

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

Este regulamento foi elaborado pela Comissão Técnica, no uso de suas atribuições assim designadas pela CBA - Comissão Brasileira de Agility, doravante denominada apenas CBA, órgão normativo designado pela CBKC – Confederação Brasileira de Cinofilia, doravante denominada apenas CBKC, tendo por objetivo a melhor representação do Brasil no cenário internacional.

Da Participação em Provas locais no Exterior:

Art. 1º: “Provas locais no exterior”: São assim denominados os campeonatos nacionais ou regionais de cada país, em que a competição é feita entre CLUBES ou ESCOLAS e não entre países, desde que não possua limite de duplas, em que será usado o conceito exposto no Art.13º. Como exemplos, o Campeonato Argentino ou o Campeonato Bogotano, na Colômbia.

Art. 2º: A participação em provas locais no exterior é ABERTA a todas as duplas, desde que:

- O país/clube organizador aceite a participação de duplas estrangeiras;
- A dupla possua carteira de trabalho válida junto a CBA;
- A dupla conheça as regras utilizadas no país em que competirá;
- A dupla participe na categoria em que compete no Brasil ou categoria equivalente no país da competição;
- A dupla se responsabilize com todos os custos, documentos e procedimentos necessários para competir em outro país.

Parágrafo Primeiro: Alguns países solicitam a Carteira de Trabalho da dupla, que deve ser impressa através do site da CBA – www.agilitybr.com.br

Art. 3º: A Comissão Técnica RECOMENDA que as duplas informem antecipadamente a sua participação em provas locais no exterior. Os resultados obtidos em provas locais no exterior para mudança de grau só serão válidos em campeonatos com regras FCI após a comunicação à CBA.

Regras gerais para Participação de duplas brasileiras em Provas Internacionais

Art. 4º: A dupla para participar em provas internacionais, assim denominadas as provas em que a competição é feita por PAÍSES, deve ter o Certificado de Agility da FCI, ou seja, 3 Excelentes Zerados e ser uma dupla Grau 2 ou Grau 3, conforme Regulamento Geral da FCI, independente do regulamento da competição. Duplas Grau 1 só poderão representar o Brasil em campeonatos internacionais caso o mesmo tenha uma competição específica para a categoria (Exemplo: Aberto Grau 1 do Américas e Caribe).

Art. 5º: A participação de duplas não homologadas está condicionada a permissão da organização do Campeonato, como exemplo os campeonatos Open, de acordo com o regulamento.

Art. 6º: A participação de duplas brasileiras não residentes no Brasil em Provas Internacionais está sujeita ao presente regulamento, observado o Art. 13º nas competições em que houver limite de inscritos.

Parágrafo Primeiro: Para os países que não possuem o Certificado FCI, a Comissão Técnica analisará se a dupla possui grau equivalente.

Art. 7º: É obrigatório o uso do uniforme oficial do Brasil definido pela CBA em provas internacionais, conforme definido no Art. 4º, sempre que obrigatório pelo regulamento da competição.

Parágrafo primeiro: Qualquer tipo de publicidade ou marketing nos uniformes das seleções terá de ser aprovado previamente pela CBA.

Da Participação em Provas Internacionais, sem limite de duplas:

Art. 8º: “Provas internacionais, sem limite de duplas”: São assim denominados os campeonatos em que a competição é feita entre PAÍSES e não há limite pré-estabelecido de duplas participantes para cada país. Como exemplo, o Campeonato Américas & Caribe.

Art. 9º: A participação em provas internacionais, sem limite de duplas é ABERTA a todas as duplas, desde que:

- O país/clube organizador aceite a participação de duplas brasileiras;
- A dupla possua carteira de trabalho válida junto a CBA;
- A dupla conheça as regras utilizadas no país/campeonato em que competirá;
- A dupla participe na categoria em que compete no Brasil ou categoria equivalente no país da competição;
- A dupla se responsabilize com todos os custos, documentos e procedimentos necessários para competir em outro país;
- A dupla cumpra com o que for solicitado pelo Chefe de Equipe ou Delegado, membro designado pela Coordenadoria da CBA como responsável pela delegação brasileira, para cada competição;

Parágrafo Primeiro: Alguns países solicitam a Carteira de Trabalho da dupla, que deve ser impressa através do site da CBA – www.agilitybr.com.br

Art. 10º: Caso o campeonato possua competição por equipes, essa será definida pela Comissão Técnica da CBA.

Parágrafo Primeiro: no caso do campeonato permitir a inscrição de mais de uma equipe, a Comissão Técnica analisará a lista de inscritos independente do Grau, compondo os times sempre objetivando a melhor representatividade do Brasil na competição.

Art. 11º: A participação deve ser comunicada à Comissão Técnica antecipadamente, sendo facultativo à Comissão Técnica realizar a inscrição das duplas ou que cada dupla realize sua própria inscrição, a ser divulgado no site da CBA para cada campeonato.

Da Participação em Provas Internacionais, com limite de duplas:

Art. 12º: “Provas internacionais, com limite de duplas”: São assim denominados os campeonatos em que a competição é feita entre PAÍSES e há limite pré-estabelecido de duplas participantes para cada país. Como exemplos, o European Open, o World Agility Open e o Campeonato Mundial de Agility FCI.

Art. 13º: A participação em provas internacionais, com limite de duplas é EXCLUSIVA às duplas classificadas de acordo com o critério estabelecido no Anexo, desde que:

- O país/clube organizador aceite a participação de duplas brasileiras;
- A dupla possua carteira de trabalho válida junto a CBA; - A dupla conheça as regras utilizadas no país/campeonato em que competirá;
- A dupla participe na categoria em que compete no Brasil ou categoria equivalente no país da competição;
- A dupla se responsabilize com todos os custos, documentos e procedimentos necessários para competir em outro país;
- A dupla cumpra com o que for solicitado pelo Chefe de Equipe ou Delegado, membro designado pela Coordenadoria da CBA como responsável pela delegação brasileira, para cada competição;

Parágrafo Primeiro: Alguns países solicitam a Carteira de Trabalho da dupla, que deve ser impressa através do site da CBA – www.agilitybr.com.br

Parágrafo Segundo: Os condutores brasileiros não residentes no Brasil devem obter a classificação seguindo o mesmo critério disposto no Anexo. Caso existam vagas sobressalentes, a Comissão Técnica poderá, após análise de índice técnico e a seu exclusivo critério, permitir a participação da dupla.

Art. 14º: Caso o campeonato possua competição por equipes, essa será definida de acordo com a classificação no ranking do Open da IX Copa CBA/Seletivas.

Parágrafo Primeiro: no caso do campeonato permitir a inscrição de mais de uma equipe, a Comissão Técnica analisará a lista de inscritos independente do Grau, compondo os times sempre objetivando a melhor representatividade do Brasil na competição.

Art. 15º: A participação deve ser comunicada à Comissão Técnica antecipadamente, sendo facultativo à Comissão Técnica realizar a inscrição das duplas ou que cada dupla realize sua própria inscrição, a ser divulgado no site da CBA para cada campeonato.

Resoluções finais

Art. 16º: O não cumprimento das normas acima pelos condutores em competições internacionais poderá acarretar em medidas disciplinares, por parte do Conselho de disciplina da CBKC, cuja participação a CBA encaminhará a este órgão.

Art. 17º: Comunicados adicionais a esse regulamento podem ser realizados, caso mudanças sejam realizadas no regulamento dos campeonatos ou da FCI.

Art. 18º: Casos omissos serão decididos pelos Coordenadores da CBA.

Esse regulamento entra em vigor em 01 de Julho de 2017, para os campeonatos da Temporada 2017/2018.

São Paulo, 01 de julho de 2017

Comissão Técnica
Samy Wroblewski
Samir Abu Laila
José Luiz Filho

Coordenadores da CBA

Artur Pires
Fernando Leibel
Samy Wroblewski

ANEXO AO REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 1º: Para os campeonato mundial de agility de 2018, serão definidos como classificados os quatro (4) primeiros de acordo com o ranking do Open 2 e 3 ao término da IX Copa CBA. O 5º (quinto) colocado será considerado o reserva imediato.

Art. 2º: Para o Aberto da Europa de agility de 2018, caso tenhamos mais interessados que número de vagas, serão definidos como classificados de acordo com o ranking do Open 2 e 3 ao término da IX Copa CBA, os 8 (oito) primeiros da categoria mini, os 8 (oito) primeiros da categoria midi e os 16 (dezesseis) da categoria standard, seguindo a distribuição de vagas do próprio campeonato.

Parágrafo Primeiro: Caso uma dupla classificada conforme o Art. 1º do “**Anexo ao Regulamento para participação em competições internacionais**” abdique de sua participação, por qualquer motivo, até o prazo de 7 dias após o término das seletivas, terá direito à vaga a dupla reserva. E ficará a critério da Comissão Técnica convocar, ou não, outras duplas para completar a equipe que vai viajar. Essa decisão visa fornecer tempo hábil para organização de toda a viagem.

Parágrafo Terceiro: As duplas reservas, caso venham a integrar a seleção, terão os mesmos direitos e deveres das demais duplas previamente classificadas. Desde que respeitado o presente regulamento.

Art. 4º: Caberá a Comissão Técnica, analisando o índice técnico das duplas no decorrer da temporada 2017/2018, definir quais duplas participarão por equipes e quais duplas participarão individualmente. E esse decisão poderá ser informada apenas o termino do treino de reconhecimento de obstáculos, no próprio campeonato mundial.

Art. 5º: As duplas selecionadas para o Mundial de Agility terão direito ao apoio financeiro da CBA desde que atinjam o índice técnico abaixo em pistas de grau III em Campeonatos estaduais, nacionais ou internacionais na temporada 2017/2018 julgados por árbitros do grupo “A” ou internacionais, não sendo válidas provas oficiais consideradas como “avulsas”.

Para cada pista com Excelente Zerado em que a dupla supere a velocidade abaixo descrita, será considerado um ponto.

Categoria Jumping Agility

- I. Mini 5,0 m/s 4,7 m/s
- II. Midi 5,0 m/s 4,9 m/s
- III. Standard 5,2 m/s 4,8 m/s

De acordo com a quantidade de pontos obtidos, a dupla terá direito à ajuda de custo abaixo:

- 5 pontos agility + 5 pontos jumping = R\$ 2.500,00 + inscrição
- 3 pontos agility + 3 pontos jumping = R\$ 1.000,00 + inscrição
- 2 pontos ou menos agility + 2 pontos ou menos jumping = inscrição

Art. 6º: Caso a CBA conceda ajuda financeira, a delegação deverá apoiar a Comissão de Marketing em atividades de divulgação ao esporte ou ao patrocinador.